



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DA REITORA

PORTARIA Nº 147, DE 05 de Abril de 2001

*Institui o Programa Experimental de Preparação
para a Docência.*

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professora Doutora Maria Margarida Martins Salomão, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 24, XIV, do Estatuto da UFJF, e tendo em vista as dificuldades postas para o recrutamento da docência efetiva nas Instituições Federais de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa Experimental de Preparação para a Docência, com vistas à seleção de bolsistas que poderão, no futuro, atender às necessidades de pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora.

§ 1º. Os bolsistas de que trata o *caput* deste artigo cumprirão atividades didático-pedagógicas sob a supervisão do Departamento em que desenvolverem seus projetos.

Art. 2º. O Departamento que concorrer ao Programa Experimental de Preparação para a Docência deverá programar atividades para um período semanal de 40 (quarenta) horas por Bolsista.

Art. 3º. A seleção do Bolsista atenderá a critérios de concorrência definidos pelo Departamento, tendo em vista o atendimento ao perfil adequado ao desenvolvimento do Projeto.

Art. 4º. Em consonância com o caráter experimental deste Programa, a Universidade Federal de Juiz de Fora concederá, no decorrer do 1º período letivo de 2001, um número de Bolsas não inferior a 15 (quinze) e não superior a 30 (trinta).

§ 1º. As Bolsas concedidas serão agrupadas segundo a titulação do Bolsista, conforme disposto em formulário próprio.

§ 2º. A duração inicial das Bolsas a que se refere este Programa cobre um período de 04 (quatro) meses.

Art. 5º. A variação das condições econômicas e administrativas prevaletentes na Universidade Federal de Juiz de Fora, pode, segundo avaliação desta Instituição, determinar o cancelamento sumário deste Programa, deste ato não decorrendo qualquer direito a indenizações.

Parágrafo único. O presente Programa poderá também, dado o seu caráter experimental e por razões de conveniência e oportunidade, ser suspenso ou interrompido, deste ato não decorrendo qualquer direito a indenizações.

Art. 6º. Competirá à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora o estabelecimento dos demais requisitos e condições de participação no presente Programa Experimental de Preparação para a Docência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Margarida Martins Salomão
Reitora